



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 722/2004

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2004**

GILMAR LUIZ TERTULIANO, Prefeito Municipal, em exercício de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento programa do Município para o corrente exercício até o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para reforçar as seguintes unidades orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ... R\$ 3.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 1.000,00

Soma R\$ 10.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.003.2.006 - Operacionalização da SEMAD

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00

Soma R\$ 20.000,00

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.007.2007 - Apoio as Atividades do Ensino Fundamental

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00

Soma R\$ 50.000,00

08.306.006.2.009 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

06.02 - FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.007.2.017 - Manutenção do Ensino Fundamental

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 45.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 8.000,00
Soma R\$ 58.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.006.2.011 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.33 – Passagens Desp. Locomoção R\$ 12.000,00

Soma R\$ 52.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.008.2.012 – Promoção do Exercício Pleno de Cidadania

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.008.2.016 – Manutenção de Programas Assistenciais

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R\$ 50.000,00

Soma R\$ 70.000,00

09.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

15.452.009.2.020 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Adicionais Complementares, de que trata esta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de compensação os recursos previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 21 de outubro de 2004

GILMAR LUIZ TERTULIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 21/10/2004